



**LEI Nº 186/2022**

**Data: 17/03/2022**

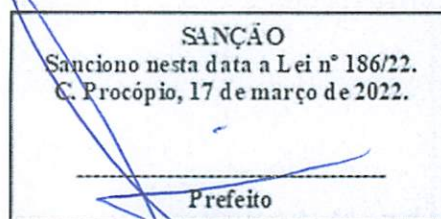
**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 211.727,94 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04.001.12.361.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 – 01036 – Contribuições Patronais – R\$ 200.000,00  
04.001.12.361.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 – 31036 – Contribuições Patronais – R\$ 11.727,94  
**R\$ 211.727,94**

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e superávit financeiro da fonte no valor de R\$ 11.727,94 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Sufunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Metas			
										Recursos - RS			
										Física	Vinculados	Livres	Total



2.014	Município	1	VAAF - Complemento 70%	Encargos	12	361	1036	Salário	2022	100%	200.000,00	0,00	200.000,00
									2023	100%	200.000,00	0,00	200.000,00
									2024	100%	200.000,00	0,00	200.000,00
									2025	100%	200.000,00	0,00	200.000,00
											<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
2.014	Município	1	VAAF - Complemento 70%	Encargos	12	361	31036	Salário	2022	100%	11.727,94	0,00	11.727,94
									2023	100%	0,00	0,00	0,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00
									2025	100%	0,00	0,00	0,00
											<b>11.727,94</b>	<b>0,00</b>	<b>11.727,94</b>
											<b>211.727,94</b>	<b>0,00</b>	<b>211.727,94</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:  
 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.014	VAAF – Complemento 70%	Município	Encargos	1036	200.000,00
2.014	VAAF – Complemento 70%	Município	Encargos	31036	11.727,94
				<b>SOMA</b>	<b>211.727,94</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 186/22.  
 C. Procópio, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Geraldo Alves**  
 Secretário de Administração